



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

## ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV – RESULTADO DO CONTROLE
- V – DA TRANSPARÊNCIA
- VI – DAS RECOMENDAÇÕES
- VII – DAS DIÁRIAS
- VIII – CONCLUSÃO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

### I – INFORMAÇÕES

Município de Tomar do Geru/SE  
Prefeito Pedro da Silva Costa Filho  
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro  
Período de Exame 02/01/2018 a 28/09/2018

### II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 02.01.2018 a 28.09.2018, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais

### III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001,

*Assinado*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 668/2017 – Diretrizes para o Exercícios de 2018 – LDO;
- Lei Municipal nº 675/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018 – LOA;
- Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Assinado*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### IV – RESULTADO DO CONTROLE

- Orçamento inicial e suas alterações;  
O orçamento foi fixado em 31.000.000,00.

#### 4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB				
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Receita Orçamentária	4.225.778,17	2.466.127,16	2.404.758,35	26.601.008,38
Receita Extra Orçamentária	211.318,20	193.659,76	194.395,02	1.861.738,99
<b>Subtotal</b>	<b>4.437.096,37</b>	<b>2.659.786,92</b>	<b>2.599.153,37</b>	<b>28.462.747,37</b>

SAÍDAS (LIQUIDADAS)				
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Despesa Orçamentária	3.372.212,19	2.941.760,98	2.802.226,60	24.573.972,27
Despesa Extra Orçamentária	229.796,92	161.450,83	241.346,61	1.979.425,57
<b>Subtotal</b>	<b>3.602.009,11</b>	<b>3.103.211,81</b>	<b>3.043.573,21</b>	<b>26.553.397,84</b>

RESUMO				
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Entradas	4.437.096,37	2.659.786,92	2.599.153,37	28.462.747,37
Saidas	3.602.009,11	3.103.211,81	3.043.573,21	26.553.397,84
<b>SALDO P/O SEGUINTE</b>	<b>835.087,26</b>	<b>- 443.424,89</b>	<b>- 444.419,84</b>	<b>1.909.349,53</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS				
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
Em Caixa	0,00	0,00	0,00	0,53
Em Bancos	945.340,01	-375.998,02	- 448.842,38	5.458.672,65
<b>SALDO P/O SEGUINTE</b>	<b>945.340,01</b>	<b>- 375.998,02</b>	<b>-448.842,38</b>	<b>5.458.673,18</b>

#### 4.2 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	35.910.041,70
Aplicação com Pessoal	24.588.790,25
Percentual de Comprometimento em Relação a RCL	68,47%



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Identificamos que a maior parte desse percentual está reunido nas despesas com a remuneração dos profissionais do magistério que corresponde a 34,73%.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

#### **4.3 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Considerando o 4º bimestre de 2018 (janeiro e agosto), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, 34,28% (trinta e quatro virgula vinte e oito por cento) em gastos com MDE e 20,18% (vinte virgula dezoito por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

#### **4.5 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

Foram Analisados no período os seguintes processos:

Exame de Processos de Despesas

*Assessoria*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### Exames nos Documentos de Receitas

Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;

#### Exame nos Controles de Material Permanente

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

#### Exame nos Controles de Material de Consumo

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao SAGRES, neste trimestre foram analisados 39 pareceres emitidos.;

### 4.6 PATRIMÔNIO

#### - Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)

Os bens móveis adquiridos até o trimestre totalizaram **R\$ 355.693,93 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

#### PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Julho	1.278,00
Agosto	4.664,60
Setembro	6.965,00
<b>Até o Período</b>	<b>98.485,99</b>

*Assessoria*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Julho	0,0
Agosto	33.463,00
Setembro	4.083,00
<b>Até o Período</b>	<b>78.601,00</b>

#### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Julho	8.090,00
Agosto	2.845,00
Setembro	159.800,00
<b>Até o Período</b>	<b>174.623,00</b>

#### FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Julho	3.983,94
Agosto	0,00
Setembro	0,00
<b>Até o Período</b>	<b>3.983,94</b>

#### - Almojarifado (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 e 33.90.32.00 )

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$ 1.726.669,74** (um milhão setecentos e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme na tabela abaixo:

*Assinado*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Julho	130.994,33
Agosto	125.367,04
Setembro	140.757,33
<b>Até o Período</b>	<b>959.802,41</b>

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Julho	27.249,63
Agosto	13.926,72
Setembro	17.772,54
<b>Até o Período</b>	<b>136.844,77</b>

#### SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Julho	89.978,25
Agosto	156.117,83
Setembro	98.863,30
<b>Até o Período</b>	<b>629.187,66</b>

#### FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Julho	834,90
Agosto	0,00
Setembro	0,00
<b>Até o Período</b>	<b>834,90</b>

*Assessoria*



Estado de Sergipe  
Município de Tomar do Geru  
Secretaria Municipal de Controle Interno  
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

#### **4.7- DO REPASSE DE DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO**

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou R\$ 768.954,78 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

#### **V - DA TRANSPARÊNCIA**

A Secretaria de Controle Interno faz um acompanhamento da alimentação e as informações lançadas no Portal.

#### **VI- DAS RECOMENDAÇÕES**

O Município de Tomar do Geru contratou prestação de serviços de consultoria no sentido de melhoramento e incremento da arrecadação própria municipal.

Recomendamos ainda aos órgãos responsáveis por bens e valores quanto ao cumprimento das Resoluções TC nº 235/2005 e 251/2008 que trata da forma de pagamento aos fornecedores/prestadores de serviços para a administração pública.

#### **VII- CONCLUSÃO**

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisado, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal.

Tomar do Geru, 28 de Setembro de 2018

*Lucileidy Soares Clementino Santana*  
Lucileidy Soares Clementino Santana  
Secretária Municipal de Controle Interno